

NFS[®]
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota

202200000002252

Data e Hora

28/04/2022 00:00:00

Código de Verificação

e1cf3c9e8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **HOTEIS REUNIDOS DA AMAZONIA LTDA**
CPF/CNPJ: **08.749.495/0001-68** Domicílio Tributário Digital: **controller@regenteparagominas.com**.
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **40238**
Endereço: **Avenida Jaime Longo Nº 450 Bairro: Promissão I - CEP: 68625-970**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome: **FLORES BARBARA LUIZA DOS REIS**
CPF/CNPJ: **999.529.982-87** E-mail: **gerencia@gerenteparagominas.com.br**
Município: **BELÉM** UF: **PA**
Endereço: **Rodovia Artur Bernardes Nº 000 Bairro: Telegrafo Sem Flo - CEP: 66115-000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

IMPORTANTE: Empresa Incentivada pela Lei Municipal nº 545/2006, que concede 50% de desconto do ISS. Lembrando que o art. 8º-A, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 não permite que a alíquota do imposto seja inferior a 2%.
DIARIA = 251,00 - HOSPEDE: FLORES BARBARA LUIZA DOS REIS / MENEZES BARBARA ROCHA ; - DATA IN: 27/4/2022 - DATA OUT: 28/4/2022 - APTO: 220

VALOR DA NOTA: R\$ 251,00

CNAE: 5510-8/01
Hotéis

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções	Desconto Incondicionado	Base cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS
R\$ 125,50	R\$ 0,00	R\$ 125,50	5,00	R\$ 6,28

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/05/2022

Nota fiscal referente ao Mês: 04/2022

Regime de tributação: Especial

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei nº 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Esta Nota Fiscal substitui o RPS de Nº 18508 e Série 2, emitido em 28/04/2022, convertido em 28/04/2022 14:18:00.